



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 12 /2018

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão



--- Aos vinte e seis dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. Faltou à reunião o senhor vereador Pedro Luís Ferreira Adão.-----

--- De seguida, o executivo justificou a falta.-----

--- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

- Presidência

1- Cobertura de prejuízos do ano de 2016 da Tondelviva SA

--- Foi presente uma informação financeira propondo, de acordo com a ata de 5 de março e do exposto no artigo 40º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, a cobertura dos prejuízos do exercício de 2016, da Tondela SA, no valor de 19 675,33€.-----

--- O senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues tomou da palavra com a intervenção que se transcreve:-----

--- “Ex. mo Senhor -----

--- Presidente da Câmara Municipal de Tondela,-----

--- Para melhor compreender a atual situação financeira da Tondelviva, cuja quota parte dos resultados líquidos negativos referentes ao ano de 2016 teremos de suportar, é necessária mais informação, que atempadamente nos deveria ter sido fornecida.-----

--- A parte da ata que nos foi entregue para servir de suporte à deliberação, aponta o resultado, mas remete-nos para outras dúvidas que queremos ver esclarecidas e, desde já referimos algumas:-----

--- 1 - Sendo o resultado líquido do exercício de 2016 de 58.102,28 € negativos, como foi encontrado o valor de 40.153,74 €?-----

--- Valor este que serve de base para cálculo do montante a suportar pelo município, enquanto acionista de direito público, no valor de 19.675,33 €.-----

--- Certamente que esta valor estará espelhado nas contas, do qual não temos conhecimento.-----

--- 2 – Reveste-se de falta de clareza o valor da alienação do direito de superfície a favor da CMT. O terreno onde se efetua a feira semanal, em que a Assembleia Municipal deliberou pela reversão daquele direito, com o voto contra do PS, em tempos feito a favor da Tondelviva, foi depreciado no diferencial constante na ata? Ou seja, o diferencial entre a soma de 211.000 € + 24.500 € e o valor da reversão?-----

--- 3 – Pretendemos também perceber a legitimidade da continuação do projeto da Urbanização do Vale das Perdizes e também as dúvidas que o senhor presidente da CMT manifestou sobre os tais “créditos a receber no montante de 416.488 €.-----

--- Além das explicações que certamente nos saberá dar, solicitamos que nos seja entregue uma cópia integral da ata, bem como os documentos que suportaram e estiveram em discussão:-----

--- Relatório da atividade da comissão de auditoria-----

--- Relatório e Parecer da comissão de auditoria-----

--- Relatório das conclusões e recomendações da SROC-----



---- Relatório de contas.-----
 ---- Estes documentos são importantes para tentarmos perceber, minimamente, se isso for possível, a atual situação e contribuir para encontrar uma solução que evite uma eventual situação de rutura, com graves consequências para o Município e para os munícipes tondelenses e que, da nossa parte, tudo faremos para tentar evitar.”-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de abril, a Câmara deliberou por maioria aprovar, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, que formularam uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “Declaração de Voto _ Cobertura Prejuízos Tondelviva-----

---- O objeto da deliberação prende-se com o cumprimento do n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, cuja redação se transcreve:-----

---- 2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.-----

---- Assim, tanto os sócios de direito público, como os sócios de direito privado se obrigam a efetuar a transferência necessária à cobertura dos resultados, neste caso, negativos.-----

---- Voltaremos, adiante, a este assunto.-----

---- Antes disso, remetemos a atenção para o artigo 43º da mesma Lei (Transparência):

----1 - *As empresas locais têm obrigatoriamente um sítio na Internet.*-----

----2 - *As empresas locais mantêm permanentemente atualizado no seu sítio na Internet a seguinte informação:*-----

----a) *Contrato de sociedade e estatutos;*-----

----b) *Estrutura do capital social;*-----

----c) *Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;*-----

----d) *Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;*-----

----e) *Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;*-----

----f) *Planos de atividades anuais e plurianuais;*-----

----g) *Planos de investimento anuais e plurianuais;*-----

----h) *Orçamento anual;*-----

----i) *Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;*-----

----j) *Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão;*-----

----k) *Pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artigo 25.º*-----

---- Na realidade, não nos foi possível encontrar o sítio da internet onde pudéssemos consultar alguma da informação legalmente exigida, e não encontramos, a não ser a informação surpreendente, que nos leva a questionar se a Tondelviva passa de uma empresa estranha,-----

---- como sugere o print que se segue:-----



MORADA E LOCALIZAÇÃO DA SEDE

Tondelviva - Investimentos Urbanos, S.A

NIF: 508 396 913

Edifício Novo Ciclo Centro de Recursos Culturais - Ala A, Rua Dr.
Ricardo Mota
Tondela
3460-199 TONDELA

Telefone: 232672460

Fax: 232672445

E-Mail: termasdesangemil@cm-tondela.pt

A entidade Tondelviva - Investimentos Urbanos, S.A tem a sua sede localizada na freguesia de Canas de Santa Maria, concelho de Tondela, distrito de Viseu. Para correspondência postal deverá utilizar a morada Edifício Novo Ciclo Centro de Recursos Culturais - Ala A, Rua Dr. Ricardo Mota, Tondela, 3460-199 TONDELA.

Código de freguesia: 182103



Coordenadas do município de Tondela

-----Uma morada, julgamos fictícia, em Tondela, um nº de telefone de Lajeosa do Dão e um endereço eletrónico das Termas de Sangemil! -----

---- Isto para não pormenorizar sobre o CAE da empresa: -----

ATIVIDADE

Administração Pública - Actividades da Cultura, Desporto, Recreativas, Ambiente, Habitação e de Outras Actividades Sociais, Excepto

CLASSIFICADA NAS CATEGORIAS:

CAE

O Código de Atividade Económica principal de Tondelviva - Investimentos Urbanos, S.A é 84123 - Administração Pública - actividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória.

◆ Sem Categoria

Empresas e instituições de Tondela com o CAE 84123

OUTROS DADOS

C.R.C. de Tondela

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Tondela com o número 508396913.

Constituída em 18/03/2008

-----A informação recolhida e aqui retratada não é novidade para nós. Há alguns anos que o dizemos: A Tondelviva foi transformada numa entidade obscura, uma espécie de barriga de aluguer de negócios duvidosos ou num tabuleiro de jogos de poder, servindo de suporte ao tal "oásis" tondelense que se esticou no poder local ao longo de mais de uma década. -----

---- Podemos até questionar a razão da sua constituição: se foi para dinamizar o município ou para servir outros interesses e que uma investigação séria e independente pode e deve estar a apurar! -----

---- Sejam quais forem os motivos, que só a justiça pode avaliar, a verdade é que as consequências sobraram para os contribuintes, em particular para os tondelenses, como

se pode avaliar pelos tamanhos encargos já suportados e a suportar pelos cofres municipais que também são públicos.-----

---- Ao Município não resta outra alternativa, senão pagar o que lhe compete, assumindo a sua quota de responsabilidade na sociedade e correspondente aos seus 49% de capital social, mas isso poderá apenas resolver a situação imediata. -----

---- A Câmara Municipal de Tondela, representada pelo seu presidente, como aconteceu nas últimas assembleias gerais da Tondelviva, não pode continuar a pactuar com situações que, nos fazer crer, continuam à margem da Lei, no que se refere no que se refere à divulgação dos documentos de gestão. Tentar disfarçar ou esconder informação de nada adianta porque, mais tarde ou mais cedo, a realidade será posta a nu, mas até lá, esse comportamento apenas pode prejudicar, ainda mais, a celeridade que se exige para enfrentar as consequências nefastas desta parceria. -----

---- Mas voltemos ao início, e ao consagrado no n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012: -----

---- Sendo obrigatória, por isso exigida, a transferência financeira a cargo dos sócios, na sua proporção na participação social, para equilibrar os resultados, perguntamos o que acontecerá se os privados não cumprirem esta obrigação, sendo que duas das participadas (Iberfer e Scoprolumba) se encontram em situação de insolvência? -----

---- E qual vai ser o comportamento da Embeiral e da Inerbeiral, enquanto sobreviventes do capital privado? -----

---- E se não pagarem a sua quota de responsabilidade? -----

---- E, mesmo pagando, quem vai cobrir a responsabilidade das insolventes? -----

---- O n.º 8 deste artigo diz que “as transferências financeiras a cargo dos sócios privados devem ser realizadas no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante”, mas não são claras as consequências do seu não cumprimento, mas tudo pode confluir para as consequências previstas no artigo 62º e estaremos perante um grave problema para o município de Tondela, mas que não pode ser excluído enquanto solução final, e é isso que deveremos começar a discutir, com clareza e toda a transparência. -----

---- Tendo em conta todas as considerações, relembramos aquilo que foi a posição do PS de Tondela ao longo destes últimos anos, relativamente à Tondelviva. -----

---- Por diversas vezes o então, e ainda, poder local não perdia uma oportunidade de acusar o governo do PS, do período de 2005 a 2011, por ser o responsável pela decisão de constituição da Tondelviva, em forma de Parceria Público-privada (PPP), como forma de desenvolver o concelho, enquanto criticava as rendas negociadas pelo mesmo governo para construção de infraestruturas rodoviária, como se fosse um exclusivo do então Primeiro-ministro e que essas obras não fossem essenciais para o nosso desenvolvimento, embora concordemos que uma delas, mas apenas uma, pudesse ser evitada pelos benefícios que hoje lhe estão associados versus custos de utilização. -----

---- Na verdade, a utilidade prática, e repetimos, prática, das obras da Tondelviva, não foram tão relevantes que justificassem tamanho investimento, porque poderiam ter sido adiadas por um ou dois anos, sem consequência alguma. Exemplificamos com o Parque Urbano: sabe-se que o valor daquela obra poderia ser pago, diretamente pelo município, com o valor de duas rendas anuais, mas a engrenagem deste negócio fez que o seu custo final aumentasse 15 vezes, e que em vez de pouco mais de 900 mil euros, vai custar cerca de 13 ou 14 milhões. -----

---- Sempre dissemos, e repetimos, que não diabolizamos as PPP's, mas sim o que elas podem esconder, como foi o caso da Tondelviva e que cada tondelense foi “premiado” com um encargo à Tondelviva mais pesado que o encargo de cada português face às PPP's desse governo que, afinal, não foi o campeão deste tipo de engenharia financeira, como o PSD queria fazer crer. -----

---- Diz o ditado popular que “o último a sair que apague a luz e feche a porta”, e foi esse o princípio que, ao longo dos anos, orientou o poder local em Tondela. Lamentavelmente, estamos todos a pagar por isso! -----

---- É uma obrigação, não um ato voluntário, mas é a consequência da cidadania a que estamos sujeitos e que devemos respeitar. -----

---- Nem aos atuais vereadores do Partido Socialista, nem aos que os antecederam, podem ser atribuídas quaisquer responsabilidades de negócios em que nunca estiveram envolvidos. Nunca, aos vereadores do PS, foram atribuídas funções executivas, nem por eles foram reclamadas; mas, lamentavelmente, aos vereadores do PS sempre foram omitidas informações, concretamente sobre o desenvolvimento negocial da Tondelviva. Permanecia tudo no segredo dos deuses, quando seria saudável, e democraticamente aconselhável, a partilha da informação. -----

---- Temos consciência plena das exigências que estão em discussão e da responsabilidade que cabe a cada um dos membros deste executivo. -----

---- Tacitamente, concordamos com o pagamento da quota parte municipal para equilíbrio das contas da Tondelviva, prevendo as consequências do não cumprimento; no entanto, atendendo a que existe uma maioria politicamente coincidente com a maioria responsável pela situação a que chegamos, deixamos que assumam essa responsabilidade, mas reiterando a nossa solidariedade, na condição de que isto sirva de lição para o futuro. -----

---- Por isso, o nosso sentido de voto será de **abstenção**, mas manifestando, uma vez mais, a nossa disponibilidade para fazer parte de uma solução de futuro, condicionada à transparência e partilha de informação.” -----

---- No quadro da discussão estabelecidas, o senhor presidente começou por se referir às questões colocadas pelos senhores vereadores do partido socialista, recusando qualquer referencia à falta de informação, reafirmando sempre ter trazido a esta Câmara todas informações de que dispõe num clima de absoluta idoneidade intelectual. -----

---- Pese embora reconheça que a instituição Tondelviva, Investimentos Urbanos SA, não tenha no seu sítio da internet acessíveis os documentos referidos. -----

---- Contrariou a tese de que a mesma é uma empresa municipal, pois essa obrigação só decorreria desse cenário. -----

---- Da parte dos membros com funções executivas contarão sempre com total disponibilidade para um debate sério, mas jamais para outras divagações falaciosas. ----

---- Pelo que iria promover as diligencias para que fossem os documentos: *Relatório da atividade da comissão de auditoria; Relatório e Parecer da comissão de auditoria; Relatório das conclusões e recomendações da SROC e Relatório de contas.* -----

---- Foi lhes lembrado que o terreno onde ocorre parte da Feira Semanal, na designada Urbanização do Vale das Perdizes, é propriedade da Tondelviva, na altura adquirido à Família Almeida Cardoso. -----

---- A este propósito, detalhadamente, foi explicada a operação, então desenvolvida, donde resultou uma Operação Urbanística de loteamento de mais de 12 hectares (agregando as parcelas do vale das perdizes e da “Mata”), donde resultou a cedência para o Domínio Privado do Município da conhecida “Mata” (hoje parque Urbano Iª fase), cedida a título de compensação para espaços verdes, estacionamento e equipamentos, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente o RJUE. -----

---- A aludida parcela do Vale das Perdizes, sublinhou, foi adquirida pela Tondelviva, fazendo parte do seu património. Tal como a Casa e Quinta João de Deus, em Canas de Santa Maria, lembrou. -----



---- Explicou, também que havia colocado reservas aquando da sua participação na assembleia geral da Tondelviva, na qual foram aprovadas as contas referentes ao exercício de 2016, tendo-se absterido, face à circunstância dos documentos se referirem a “créditos a receber no montante de 416.488 €”.-----

---- Explicou que em 30 de dezembro 2014 foi estabelecido entre o Município e a Tondela, um memorando de entendimento (cujo tratamento contabilístico foi acompanhado por ROC's e juristas), visando a regularização de tais créditos, que seriam legítimos face a trabalhos de pavimentações desencadeados nas freguesias de Canas de Santa Maria e de Lobão da Beira, por indicação, do município, em mandato anterior. ---

---- Que, nesse memorando de entendimento foram considerados demais ocorrências como a circunstância do município ter vindo assegurar a manutenção do Parque Urbano, entre outras.-----

---- Daí resultou um equilíbrio contabilístico, pelo que já não se justificava a reserva do Revisor Oficial de Contas. Mais esclareceu que na prestação de Contas de 2017 essa questão está ultrapassada.-----

---- Lembrou que este ponto em análise se centrava nas implicações do cumprimento do n.º 2 do artigo 40º da Lei 50/2012 “*regra do equilíbrio financeiro*”, que por si já havia sido explicada informalmente em reunião anterior. Que tal regra impõe ao Município a obrigação de concorrer com 49% (tanto como a sua participação no capital da Tondelviva) e que os sócios privados também o deveriam fazer, mas que a Lei não evidencia consequências se os mesmos não o fizerem.-----

---- Relembrou que a Tondelviva não é uma empresa municipal. E que aquando a sua criação, teve a sua sede no edifício Ala A, Centro de Recursos Culturais e Desenvolvimento Regional, já que, à época, nesse edifício, o município tinha salas disponíveis para acolher essa entidade. Que por essa razão, não deve ter sido atualizada a sua morada, mas que tal deveria ser feito, agora que existem novos órgãos sociais da entidade.-----

---- Relembrou que a constituição de Tondelviva teve o apoio, nas circunstâncias que então foram apresentadas, também dos eleitos do Partido Socialista. Sendo verdade que reconhece que estes não tiveram funções executivas.-----

---- Insurgiu-se com a afirmação (do sr. Vereador Joaquim Santos) de que o presidente da Câmara, representando este órgão nas assembleias gerais da Tondelviva, não pugnava pela clareza absoluta da informação.-----

---- Como relembrou o que tantas vezes já foi dito acerca das PPP's. Que foram estimuladas pelo Governo de José Sócrates, alimentadas pela banca, e que são muito mais caras do que se qualquer entidade pública tivesse recorrido à banca. E que nem vale a pena recordar o que se passou com as PPP rodoviárias...-----

---- Relembrou ao Vereador Joaquim Santos que os valores a que ele aludiu sobre os montantes das obras do Parque Urbano, não são os que refere, tal como o mesmo reconhece e sabe.-----

---- Concluiu referindo o que havia manifestado anteriormente – da necessidade de serem criadas condições políticas e legais para que a eventual dissolução da Tondelviva, por ser economicamente muito vantajosa (quando comparado com o modelo atual – já detalhado e explicado), levando a que os seus compromissos sejam assumidos pelo município, possa ter enquadramento pelo governo, desde que tal não se reflita nos limites legais do endividamento municipal.-----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Maria Isabel Cabral Estrela
Maria Isabel Cabral Estrela